



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, teve início a **sétima Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Phillippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz Jose Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e da Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho e os servidores. Na sequência, franqueou a palavra a seus pares e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal pronunciou-se nos seguintes termos: *“Digo que o primeiro semestre do ano de 2021 testou profundamente a resiliência de nossa Corte e de todo o Poder Judiciário Trabalhista. A diligência e a dedicação de todos foram fundamentais para mantermos os padrões elevados de prestação jurisdicional, assegurando aos jurisdicionados, independentemente das circunstâncias, que a Justiça do Trabalho esteve e está comprometida com a adequada solução dos conflitos nas relações trabalhistas. Firmes na esperança de que os momentos mais graves da pandemia sejam gradualmente deixados no passado, este Tribunal e este ramo especializado do Poder Judiciário vêm conduzindo sua missão institucional e efetivando os seus atos com espírito público, seriedade e prudência. Foi um semestre que denomino de agridoce porque, ainda no mês de abril, sentimos, de maneira mais aguda, as consequências da pandemia. Esta Corte ainda está enlutada pelo falecimento prematuro, em decorrência da Covid-19, do nosso Ministro*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Walmir Oliveira da Costa, conhecido por todos como um Magistrado exemplar, que contribuiu e se dedicou devotadamente à Magistratura e, em especial, a esta Corte. Será eternamente lembrado por ter pautado a sua vida profissional e pessoal na ética, na honestidade e no comprometimento com os valores e princípios da Justiça do Trabalho. Em tempos tão difíceis para todos, é momento de lembrar que também neste semestre, em maio, a Justiça do Trabalho celebrou 80 anos. Aquela que foi designada como nova Magistratura por Getúlio Vargas ganhou envergadura, força e potência, com maturidade, ao longo dessas décadas que se aproximam de um século de existência. Entrelaçando-se indissoluvelmente aos valores democráticos da nossa Constituição, afirma-se como um dos pilares normativos institucionais que estruturam as relações entre empregados e empregadores. Em linha com essa tradição, esta Corte tem colhido frutos dos esforços empreendidos para enfrentar as desafiantes circunstâncias atuais de modo mais produtivo possível. Assim como ao longo ano passado, quando instituímos a metodologia do trabalho telepresencial como uma solução de emergência, não apenas neste semestre que está findando mantivemos a produtividade do Tribunal, mas também a impulsionamos substancialmente. Entre janeiro e junho – considerando-se os dados coletados até a semana passada –, o Tribunal Superior do Trabalho julgou 169.676 processos, quase 170 mil processos, um aumento de 4% em relação aos 162.732 processos julgados no primeiro semestre de 2020. Destaco, ainda, a superação da Meta 1 estabelecida pelo CNJ. Ao longo do período, o TST julgou um número de processos 6% superior ao quantitativo recebido no próprio ano. Não há dúvidas de que tais resultados decorrem da valorosa contribuição dos Ministros, dos servidores e de todos os nossos colaboradores. É certo também que esses números refletem os investimentos institucionais em Tecnologia da Informação ao longo dos anos. Sem o desenvolvimento planejado e contínuo, por várias administrações, das ferramentas que hoje utilizamos, estou certa de que não estaríamos enfrentando as circunstâncias atuais com resultados tão positivos. Claramente, os desenvolvimentos tecnológicos desta Corte são inspirados na célebre frase de Thomas Edison que diz: “Há uma forma de fazer isso melhor. Encontre-a”. Nesse sentido, destaco o compromisso institucional do Tribunal Superior do Trabalho, além de toda a Justiça do Trabalho, com o Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos, que foi



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

instituído pelo CNJ. Temos investido, como todos sabem e participam, em tecnologia para enfrentar não só o período de trabalho remoto durante a pandemia, mas para dar vencimento ao volume de processos que chegam ao tribunais, e que devem ter fluxo sem congestionamentos ou gargalos. Estamos com a nossa distribuição quase normalizada, em dia. Com esse objetivo, continuamos a investir no desenvolvimento das ferramentas com as quais trabalhamos em nosso dia a dia, em novas soluções, utilizando dos novos conhecimentos em big data, aprendizado de máquina, computação cognitiva e inteligência artificial, que impulsionarão a prestação cada vez mais célere da jurisdição. Além dos elevados investimentos na área de Tecnologia da Informação, não descuidamos da proteção à privacidade dos diversos usuários. Com esse desígnio, aprovamos a política de privacidade e proteção de dados pessoais, que já vem sendo progressivamente implementada pela Corte. Estamos editando, talvez ainda hoje, o nosso plano e a nossa política de comunicação social. Esse esforço de investimento vem trazendo frutos importantes, como a implementação da ferramenta de videoconferências 1 como meio unificado de realização de audiências em sessões, tanto no TST quanto nos TRTs. Além disso, os treinamentos promovidos pela Enamat para capacitar servidores e Magistrados a fim de conduzir a coleta e tratamento de provas digitais vêm facilitando e dinamizando a produção de prova na seara trabalhista. Com a adequada capacitação que vem sendo desenvolvida, já é possível utilizar redes sociais, rastreamento de telefones celulares por geolocalização, mensagem em aplicativos e biometria a fim de confrontar o depoimento de testemunhas com outros meios de prova para decidir com base na realidade concreta. Ainda na seara da Tecnologia da Informação, vale referir o importante acordo firmado entre o TST, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações como ferramenta oficial para a produção, classificação e tramitação de documentos e procedimentos administrativos dos órgãos. Trata-se de importante iniciativa que decerto elevará a eficiência no trâmite de documento de processos administrativos de forma eletrônica, contribuindo para a organização administrativa do TST e do Conselho. A adoção do sistema implicará grande economia de recursos públicos, já que a circunstância de o sistema ser utilizado pelos demais Tribunais Superiores e órgãos administrativos da União



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

possibilitará aproveitar os desenvolvimentos compartilhados do sistema a partir de contribuições de outros atores institucionais. Assim, a equipe de Tecnologia da Informação poderá, cada vez mais, concentrar os seus esforços no desenvolvimento de sistemas dedicados à nossa atividade-fim, que é a prestação jurisdicional. Outro marco relevante a ser destacado diz respeito – e aqui ressalto – ao trabalho liderado pelo Dr. Fabiano de Andrade Lima, pelo Dr. Fábio Portela, nessa área, que são coordenados pelo Ministro Alexandre Agra Belmonte e por toda a equipe, e pelo Dr. Luiz Garcia, que é o responsável pela tecnologia no Conselho, pela Setin, todos coordenando uma equipe que efetivamente tem realizado um trabalho muito importante, o que tem nos possibilitado evoluir no nosso. Outro marco relevante a ser destacado diz respeito à aprovação do Plano Estratégico para o Ciclo de Gestão 2021-2026, por meio do qual o Conselho Superior da Justiça do Trabalho estabeleceu os objetivos a serem concretizados ao longo dos próximos anos. Entre as linhas mestras do planejamento, destacam-se as propostas de garantir a duração razoável do processo, a efetividade do tratamento de demandas repetitivas, e assegurar o manejo adequado dos conflitos trabalhistas de modo a promover a cultura da paz por meio do estímulo à mediação e à conciliação. O plano definiu ainda como requisitos de gestão e governança os objetivos de promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados, fortalecendo a governança e a gestão estratégica, condições para o alcance dos objetivos da atividade-fim. Mencione-se, ainda, o estímulo à inovação mediante mecanismos para que os Tribunais Regionais do Trabalho apresentem propostas para a formação do portfólio de iniciativas nacionais, que serão selecionadas por meio do Prêmio Cooperari – Estratégias para Evoluir, que teve quase oito mil votos em sua primeira edição, com resultado a ser divulgado no próximo semestre. Outra realização concretizada ao longo deste semestre que merece menção diz respeito à readequação estrutural do Poder Judiciário Trabalhista promovida pela Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho n.º 296/21, que objetivou replicar as políticas judiciárias previstas na Resolução n.º 219/16 do CNJ, conformando-se às particularidades gerenciais e administrativas da Justiça do Trabalho. O normativo aprovado na última sessão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que revogou a Resolução CSJT n.º 63/10, elenca normas para a distribuição, movimentação e lotação de servidores, bem como a disposição de cargos em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

comissão e funções comissionadas. A norma estabelece uma estrutura mínima para as Varas do Trabalho e para os gabinetes de Desembargadores, bem como uniformiza as atribuições das escolas judiciais. O processo que resultou nessa importante reformulação administrativa decorreu do diálogo, interação e comunicação com os representantes dos principais órgãos e instituições interessadas. Agradeço, especialmente, as contribuições valiosas aos membros da Administração do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Aloysio Corrêa da Veiga e Augusto César de Carvalho, que foram essenciais na constituição e, finalmente, na consolidação e aprovação desta nova resolução; bem assim, a todos os membros Conselheiros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a toda equipe. Este é o agradecimento que faço nas pessoas da Dr.^a Carolina Ferreira, Secretária-Geral, e do Dr. Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho. Agradeço aos Tribunais Regionais do Trabalho, na pessoa do Desembargador Leonardo Trajano, Presidente do Coleprecór, que colaboraram com os estudos e desenvolvimentos da proposta, e também agradeço a contribuição da Anamatra. Também deve ser celebrado o encerramento do primeiro Concurso Nacional Unificado da Magistratura do Trabalho, composto por mais de sessenta novos Juízes do Trabalho este ano. No total, foram empossados duzentos e vinte e três Juízes, considerando as remoções, consolidando os frutos do procedimento muito bem conduzido pela Enamat e pelo Conselho. Também estamos nos preparando para nomear cerca de setecentos servidores no TST, já em efetivação, e nos Tribunais Regionais do Trabalho, utilizando critérios objetivos e de eficiência para distribuir essa força de trabalho, tal como ocorrido no caso da nomeação dos Juízes. No entusiasmo dos novos Juízes, associado ao treinamento diligente, proporcionado e dirigido pela Enamat, assim como a recomposição da força de trabalho das Varas do Trabalho e da estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, estrutura essa modernizada pela resolução que acabamos de aprovar, certamente trarão maior produtividade e dinamismo, levando ao jurisdicionado a mais célere solução dos litígios. Reconheço que são tempos difíceis, mas estamos superando os obstáculos com dignidade e produtividade, cumprindo sempre com prioridade a nossa missão institucional. Com o prosseguimento da vacinação, tenho a esperança de que as condições epidemiológicas permitirão reabrir nossas instalações para o maior fluxo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

de Ministros, servidores, demais colaboradores, advogados, procuradores e jurisdicionados. Consciente de que o momento inspira manutenção dos cuidados, estamos sempre vigilantes às estatísticas que são divulgadas pelo Serviço de Saúde. A Dr.^a Esterlina lidera a equipe responsável por essas informações e estudos e poderemos evoluir, se Deus permitir, se essa situação realmente persistir em controle. Sob a coordenação do Ministro Alexandre Belmonte e da nossa equipe, segundo o Dr. Fábio Portela, já estão sendo elaboradas minutas para estudarmos a realização de sessões híbridas. Agradeço a todos os queridos Ministros e Ministras pela dedicação e empenho para que a Justiça do Trabalho e o TST tenham se mantido firmes no cumprimento das suas missões institucionais. Agradeço a todos que integram a Justiça do Trabalho. E com esse espírito vou apresentar o Relatório Geral da Justiça do Trabalho – todos já o receberam por cópia –, onde todos os feitos e dados estatísticos estão identificados e examinados, e Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, ambos referentes ao exercício de 2020. Vou poupá-los da leitura porque, nesta apresentação, já constam os principais atos que a Administração praticou.”. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente submeteu à apreciação dos membros do Colegiado a pauta administrativa, que resultou na aprovação, por unanimidade, das seguintes Resoluções Administrativas: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2241, DE 1º DE JULHO DE 2021.** Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – exercício 2020. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária** telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, considerando o disposto no § 2º do art. 7º do Ato SEAUD.GP nº 317, de 31 de julho de 2020; **RESOLVE** Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

7

– exercício 2020, nos termos do anexo a esta Resolução Administrativa. Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2242, DE 1º DE JULHO DE 2021,**

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição das férias no período de 2 a 31 de julho de 2021. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, considerando os termos do Ofício TST.GP nº 388/2021; RESOLVE Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, de 11 de junho de 2021, que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição das férias no período de 2 a 31 de julho de 2021, em razão da concentração das atividades judiciárias na Presidência durante o período de férias coletivas dos Ministros, nos termos do art. 41, XXX, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se.” **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2243, DE 1º**

DE JULHO DE 2021, Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes para tratamento de saúde. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, de 14 de junho de 2021, que autorizou o afastamento da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, no período de 15 a 18 de junho de 2021, para tratamento de saúde. Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2244, DE 1º DE JULHO DE 2021.** Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de suspensão da fruição das férias no período de 2 a 31 de julho de 2021. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, considerando os termos do Ofício TST.CGJT nº 1890, de 15 de junho de 2021, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, de 16 de junho de 2021, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de suspensão da fruição das férias no período de 2 a 31 de janeiro de 2021, em virtude das atividades relativas às Correições Ordinárias no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de 28 de junho a 2 de julho de 2021, e no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 12 a 16 de julho de 2021. Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2245, DE 1º DE JULHO DE 2021.** Referenda o Ato GDGSET.GP nº 134, de 10 de junho de 2021, que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

dispõe sobre transferência de funções comissionadas para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato GDGSET.GP nº 134, de 10 de junho de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: “ATO GDGSET.GP.Nº 134, DE 10 DE JUNHO DE 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, considerando o constante do Memorando SETIN nº 50, de 31 de maio de 2021, **R E S O L V E** Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, são transferidas da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, é transferida da Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.”

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2246, DE 1º DE JULHO DE 2021. Referenda o Ato GDGSET.GP n.º 135, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas no âmbito da Coordenadoria de Segurança, sem aumento de despesas. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato GDGSET.GP n.º 135, de 10 de junho de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: “ATO GDGSET.GP N.º 135, DE 10 DE JUNHO DE 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei n.º 11.416/2006, **R E S O L V E** Art. 1.º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores. Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.”“**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2247, DE 1.º DE JULHO DE 2021.** Referenda o Ato SEGJUD.GP n.º 138, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a convocação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Teresa Aparecida Asta Gemignani, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho durante o segundo semestre de 2021. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP n.º 138, de 15 de junho de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: “ATO SEGJUD.GP N.º 138, DE 15 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a convocação da Ex.^{ma} Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho durante o segundo semestre de 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o término, em 1º de julho de 2021, da convocação da Ex.^{ma} Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar nesta Corte, nos termos do Ato SEGJUD.GP n.º 70, de 8 de abril de 2021, referendado pela Resolução Administrativa n.º 2222, de 3 de maio de 2021; considerando que, durante as férias coletivas e o recesso forense, a atividade judiciária concentra-se na Presidência do Tribunal, nos termos do art. 41, inciso XXX, do RITST, **R E S O L V E** reconvocar a Ex.^{ma} Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar nesta Corte no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2021, ou até o dia imediatamente anterior ao da posse do Ministro que suceder ao Ex.^{mo} Ministro João Batista Brito Pereira, caso ocorra antes. Publique-se.”“**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2248, DE 1º DE JULHO DE 2021.** Referenda Ato SEGJUD.GP n.º 139, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho durante o segundo semestre de 2021.**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP n.º 139, de 15 de junho de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: “ATO SEGJUD.GP N.º 139, DE 15 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a convocação do Ex.^{mo} Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho durante o segundo semestre de 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o término, em 1º de julho de 2021, da convocação do Ex.^{mo} Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar nesta Corte, nos termos da Resolução Administrativa n.º 2226, de 3 de maio de 2021; considerando que, durante as férias coletivas e o recesso forense, a atividade judiciária concentra-se na Presidência do Tribunal, nos termos do art. 41, inciso XXX, do RITST, **R E S O L V E** reconvocar o Ex.^{mo} Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar nesta Corte no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2021, ou até o dia imediatamente anterior ao da posse do Ministro que suceder ao Ex.^{mo} Ministro Walmir Oliveira da Costa, caso ocorra antes. Publique-se.”“**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2249, DE 1º DE JULHO DE 2021.** Referenda Ato SEGJUD.GP n.º 140, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio Torres Teixeira, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho durante o segundo semestre de 2021.**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP n.º 140, de 15 de junho de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: “ATO SEGJUD.GP N.º 140, DE 15 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a convocação do Ex.^{mo} Desembargador Sergio Torres Teixeira, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho durante o segundo semestre de 2021. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o Ato SEGJUD.GP N.º 77, de 15 de abril de 2021, referendado pela Resolução Administrativa n.º 2227, de 3 de maio de 2021, que convocou o Ex.^{mo} Desembargador Sergio Torres Teixeira, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para atuar nesta Corte; considerando que, durante as férias coletivas e o recesso forense, a atividade judiciária concentra-se na Presidência do Tribunal, nos termos do art. 41, inciso XXX, do RITST, **R E S O L V E I** – cessar, a partir de 2 de julho de 2021, a convocação do Ex.^{mo} Desembargador Sergio Torres Teixeira, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Ato SEGJUD.GP n.º 77, de 15 de abril de 2021, referendado pela Resolução Administrativa n.º 2227, de 3 de maio de 2021); II – reconvocar o Ex.^{mo} Desembargador Sergio Torres Teixeira, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para atuar nesta Corte no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2021, ou até o dia imediatamente anterior ao da posse do Ministro que suceder ao Ex.^{mo} Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, caso ocorra antes. Publique-se.” **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2250, DE 1º DE JULHO DE 2021.** Referenda o Ato SEGJUD.GP n.º 158, de 28 de junho de 2021, que convoca o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 8ª Turma desta Corte, no período de 2 de agosto a 16 de setembro de 2021, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP nº 158, de 28 de junho de 2021, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: “ATO SEGJUD.GP Nº 158, DE 28 DE JUNHO DE 2021. Convoca o Ex.^{mo} Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 8ª Turma desta Corte. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando que o Ex.^{mo} Ministro Emmanoel Pereira encontra-se temporariamente afastado da 8ª Turma em virtude do mandato no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, considerando o contido no Ofício TST.GMEMP nº 8, de 25 de junho de 2021, **RESOLVE** Convocar o Ex.^{mo} Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 8ª Turma desta Corte, no período de 2 de agosto a 16 de setembro de 2021, em substituição ao Ex.^{mo} Ministro Emmanoel Pereira. Publique-se.”. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente renovou os agradecimentos aos Ministros integrantes da direção do Tribunal pela intensa colaboração, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, que compõe o Conselho Nacional de Justiça, aos demais Ministros do Tribunal, ao Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, e a todos os valorosos servidores do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, declarou encerrada a sessão e o primeiro semestre judiciário do ano corrente. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA CRISTINA
IRIGOYEN
PEDUZZI:1444182
9191

Assinado de forma digital por MARIA
CRISTINA IRIGOYEN
PEDUZZI:14441829191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF 1v2,
ou=00360305134224, cn=MARIA
CRISTINA IRIGOYEN
PEDUZZI:14441829191
Dados: 2021.09.08 14:39:26 -03'00'

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

EVELINE DE
ANDRADE
OLIVEIRA E
SILVA:82296421504

Assinado de forma digital por
EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E
SILVA:82296421504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA
PF 1v2, cn=EVELINE DE ANDRADE
OLIVEIRA E SILVA:82296421504
Dados: 2021.09.08 14:54:00 -03'00'

EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA
Secretária-Geral Judiciária